

REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 455/2019 COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI-SP

CENTRO DE DIAGNÓSTICO “MARIA MARIANO MENEGHIN”

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento estabelece procedimentos para contratação de pessoal, nos termos da Legislação Trabalhista, diante de um processo seletivo público, impessoal e transparente e demais princípios da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Todo processo seletivo será precedido por um Edital público onde constará as regras de seleção e garantirá a impessoalidade das contratações no Centro de Diagnósticos.

CAPÍTULO II

DA REQUISIÇÃO DE VAGAS/CARGOS

Art. 3º. Toda requisição de pessoal deverá ter como etapas:

- I - Realizar a solicitação de vagas e pessoal a pedido do Coordenador da área;
- II - Justificativa da necessidade indicando o projeto, a necessidade e a coerência com a demanda de serviços;
- III - Envio à Coordenação Financeira para verificação de impacto financeiro;
- IV - Autorização do número de vagas e dos cargos pela Diretoria Executiva da Associação Beneficente Cisne;
- V - Envio ao Departamento de Gestão de Pessoal.

§ 1º. A falta de aprovação ou análise do impacto financeiro invalida todo o processo de requisição e seleção.



§ 2º. A aprovação e análise financeira consiste na gestão orçamentária de acordo com a Planilha de Finanças do Contrato de Gestão, considerando tributos e direitos trabalhistas.

2

Art. 4º. Ao departamento de gestão de pessoal compete:

- I - Conduzir o processo seletivo;
- II - Orientar e gerenciar a gestão de pessoas;
- III - Verificar com o Jurídico as questões de Legislação Trabalhista;
- IV - Verificar com a Segurança e Medicina do Trabalho as questões pertinentes;
- V - Encaminhar a demanda de vagas e cargos nos termos do art. 3º do presente Regulamento;
- VI - Elaborar o cronograma de seleção e as informações pertinentes para elaboração do Edital de Seleção.

CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º. O Processo Seletivo será regulado por um Edital publicado no site da Associação Beneficente Cisne, contendo as regras do processo seletivo e deverá conter:

- I - a descrição do cargo e o número de vagas;
- II - os requisitos mínimos do candidato e previsão salarial;
- III - o local, horário e dias de entrevistas, provas e demais processos;
- IV - orientação onde deve ser enviado o currículo.

Art. 6º. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- I - Primeira etapa:
 - a) Publicação do Edital;
 - b) Fichas de inscrição no site e processo eletrônico de inscrição;
 - c) Reserva de vagas aos candidatos nos termos da Legislação;



II - Segunda etapa:

- a) Análise e seleção dos currículos de todos os inscritos;
- b) Contato com os selecionados conforme a análise curricular;
- c) Elaboração de provas, nos casos que for aplicada avaliação técnica.

§ 1º. A avaliação técnica com o responsável de cada área de atuação, visa apurar o nível de conhecimento técnico quando necessário ou requisitado.

§ 2º. Poderá ser aplicada dinâmicas em grupo, testes e demais métodos de seleção conforme a Política de Gestão de Pessoas.

III - Terceira etapa:

- a) Os candidatos aprovados deverão encaminhar toda a documentação necessária para admissão e passar no exame médico admissional.

§ 3º. A aprovação no exame médico admissional não gera expectativa de contratação.

§ 4º. A contratação é efetivada após a assinatura do Contrato de Trabalho e Anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 7ª. É permitida a terceirização nos termos da Legislação.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Fica vedado o favorecimento na contratação de pessoal que seja contrário aos princípios do Art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988.

Art. 9. Aplica-se de forma subsidiária o Estatuto Social da Associação Beneficente Cisne.

Art. 10. Aplica-se de forma suplementar o Manual de Políticas de Gestão de Pessoas.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico com ato *ad referendum* do Representante Legal da Associação Beneficente Cisne.

Art. 12. Este regulamento entra em vigor a partir da sua publicação.



Achyles José Theophanes Santos
Diretor Executivo Presidente



Pedro Guilherme Pires Andrade Cruz
Coordenador Jurídico





Ofício nº 0014/2020 – CPACG

Barueri, 07 de Janeiro de 2020.

Ref.: Contrato de Gestão de nº 455/2019 - Centro de Diagnóstico “Maria Mariano Meneghin”.

Assunto: Resposta ao Ofício 050/2019 – Análise do Regulamento de Contratação de Pessoal.

À

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE

A/C: Sr. Achyles José Theophanes Santos

Presidente

Considerando o Contrato de Gestão nº 455/2019 firmado entre o Município de Barueri e Associação Beneficente Cisne para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no CENTRO DIAGNÓSTICO “MARIA MARIANO MENEGHIN”.

Em resposta ao Ofício nº 050/2019 – Associação Beneficente Cisne, após análise do Departamento Técnico de Terceiro Setor – DTTS através do Ofício nº 654/2019, não houve necessidades de ajustes e/ou alterações no Regulamento de Contratação de Pessoal apresentado.

Sendo o que se cumpria para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,

Débora Francisca Oliveira Amaral Camargo

Elisangela Maria Santos Peclat

Gisele Cristina Ferreira Manoel

José Lluís Ramos

Telma Biasoli de Souza

Vanessa de Santana Morelli Frias

FÉRIAS
Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratos de Gestão
Portaria Nº 052, de 13 de Novembro de 2019.

Solange Aparecida de Souza Borges
Coordenadoria Técnica de Contratos e Regulação



OFÍCIO Nº 654/2019 – D.T.T.S.

Barueri, 12 de dezembro de 2019.

REF.: Contratos de Gestão nº 455/2019 - Centro de Diagnósticos Maria Mariano Meneghin.
Assunto: Resposta ao Ofício 050/2019 – Análise do Regulamento de Contratação de Pessoal.

Prezada Comissão,

Recebemos seu Ofício nº 050/2019 solicitando análise e eventuais orientações pertinentes ao **Regulamento de Contratação de Pessoal do Instituto Cisne**, para gerenciamento e operacionalização do **Centro de Diagnóstico Maria Mariano Meneghin**.

Informamos que de acordo com a nossa metodologia de trabalho, não identificamos necessidades de ajustes e/ou alterações na versão anexa, apresentada à este departamento de fiscalização.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lilian dos Santos de Mesquita	<i>Diretoria do Departamento</i>
Maria Lucia da Silva	<i>Supervisão Técnica</i>
Elisandra Batista Ribeiro	<i>Análise Técnica</i>

À
CPACG – Comissão Permanente de Acompanhamento de Contrato de Gestão
A/C Dr. **Dionísio Alvarez Mateos Filho** - Secretário de Saúde



Ofício nº 955/2019 – CPACG

Barueri, 16 de Outubro de 2019.

Ref.: Contrato de Gestão de nº 455/2019 - Centro de Diagnóstico Maria Mariano Meneghin.

Assunto: Ofício nº 050/19/Cisne – Regulamento de Contratação de Pessoal.

Ao,

DTTS - Departamento Técnico do Terceiro Setor

Sr.ª Lilian dos Santos Mesquita

Sr.ª Sandra Helena Marin Figueiredo

Secretaria de Negócios Jurídicos

Considerando o **Contrato de Gestão de Nº 455/2019** – Firmado entre a Prefeitura Municipal de Barueri e a Associação Beneficiária Cisne para o gerenciamento do Centro de Diagnósticos “Maria Mariano Meneghin” informamos que foi apresentado a esta Comissão, o Regulamento de Contratação de Pessoal, para aprovação conforme **cláusula contratual 2.103**.

Ante o exposto, solicitamos o auxílio deste departamento para análise e orientações pertinentes quanto ao Regulamento de Compras apresentado pela Organização Social.

Sendo o que se cumpria para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,

Débora Francisca Oliveira Amaral Camargo

Elisângela Maria Santos Peclat

Gisele Cristina Ferreira Manoel

Luziana Raunheite da Cunha

Mirtes Aparecida Fabricanti

Telma Biasoli de Souza

Vanessa de Santana Morelli Frias

Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratos de Gestão
Portaria Nº 045, de 16 de Agosto de 2019.

FÉRIAS

Solange Aparecida de Souza Borges
Coordenadoria Técnica de Contratos e Regulação.



Barueri, 11 de Outubro de 2019.

OFÍCIO Nº 050/2019.

REF.: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS "MARIA MARIANO MENEGHIN" - CONTRATO DE GESTÃO Nº 455/2019.
ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DO REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.

Ilmo. Sr.

Dr. Dionísio Alvarez Mateos Filho

DD.: Secretário Municipal da Saúde de Barueri-SP

CC: Dra. Solange Aparecida de Souza Borges

Coordenação Técnica de Contratos e Regulação

Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato de Gestão de nº 455/2019

Prezado(a) Senhor(a),

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CISNE, vem através deste ofício, apresentar junto à Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão Nº 455/2019, o regulamento que estabelece procedimentos para contratação de pessoal no Centro de Diagnóstico "Maria Mariano Meneghin", no âmbito do Contrato de Gestão 455/2019, firmado com a Prefeitura Municipal de Barueri.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, renovando a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.



ACHYLES JOSÉ THOPHANES SANTOS
PRESIDENTE

QUEM QUER FAZER ALGUMA COISA ENCONTRA UM MEIO, QUEM NÃO QUER FAZER NADA ENCONTRA UMA DESCULPA!



INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA EM SAÚDE - CNPJ/MF nº 56.322.696/0011-07
ORGANIZAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA DE UTILIDADE PÚBLICA - CEBAS nº 71000.037143/2018-52
Av. Sebastião Davino dos Reis, nº 786 - CEP 06414-007 - Jardim Tupanci - Barueri-SP
WhatsApp: (11) 94515 4703 e-mail: cdbarueri@institutocisne.org.br





PROTOCOLO CENTRAL

<small>00C9A0018801F673DBCA89186F</small>	
NÚMERO DE PROTOCOLO 102604/2019	2ª Via DESTINATÁRIO
Data: 11/10/2019	Hora: 16:23:48
ASSUNTO: APRESENTAÇÃO	
Observação: REF. APRESENTAÇÃO DO REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL OFÍCIO Nº050/2019-A/C DRA SOLANGE AP. S. BORGES	
PRAZO:	
REMETENTE: INSTITUTO CISNE / SECRETARIA DE SAÚDE	
Fone para Contato:	
DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE SAÚDE	
Telefone: 4199 - 3100	
Emitido por: ADRIANA AUGUSTO	
Gerado por: SECRETARIA DE SAÚDE	
www.barueri.sp.gov.br	
<small>00C9A0018801F673DBCA89186F</small>	

Mod. 167/1